



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 402, DE 17 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do gozo de férias a servidora pública municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 4013/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder somente o gozo de férias, durante o período de 18 a 21 de julho de 2023, relativas ao período 2020/2021, para a servidora **Claudete Teresinha Specht Tiecker**, matrícula funcional n.º 700-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2883
de 17/07/23, FL.
Visto *[assinatura]*